



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, Nº 20

LEI Nº 007/97, DE 07 /02/ 1.997.



Autorizo o Poder Executivo a celebrar Convênio e Termo Aditivo com a Secretaria de Estado da Fazenda em Minas Gerais, para o estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ninheira-MG., decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e Termo Aditivo I, a que se refere a Lei Estadual Nº 7.162 de 19.12.77, com a Secretaria de Estado da Fazenda, para estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas desta Lei, o Prefeito Municipal utilizará os recursos orçamentários próprios para o corrente exercício.

Parágrafo Único: - Nos exercícios subsequentes as propostas orçamentárias constarão especificamente os valores necessários ao cumprimento do Convênio.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Ninheira-MG., 07 de fevereiro de 1.997.

Matos

NORMELIA MATOS FERNANDES CESAR
Prefeito Municipal de Ninheira - MG

Normelia Matos Fernandes Cesar

NORMELIA MATOS FERNANDES CESAR
(SECRETÁRIA).

SANCIONADO EM
08/03/97
Juiz de Paz e Promotor de Justiça
Prefeito Municipal